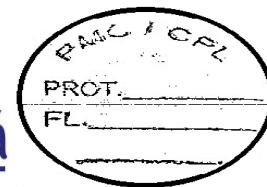




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018

A Prefeitura Municipal de Cametá, Estado do Pará, torna público e aos interessados em participar do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**

Especificações no Anexo I do Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro dar-se-á no dia **30/08/2018 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília)**, Envelope nº 1 (Proposta de Preço) e nº 2 (Habilitação), recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: sala da comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

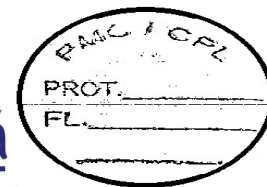
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 17/08/2018, o qual deverá ser retirado no endereço eletrônico: www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

Cametá/PA, 17 de agosto de 2018.

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018

Tipo: Menor Preço

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL conforme especificações do Edital.

Data: 30/08/2018, às 09:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro2, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

Anexos: I - Termo de Referência; II – Minuta da Ata; III - Minuta de Contrato; IV – Proposta de Preço; V – Declaração Referente a Emprego do Menor; VI – Declaração Referente à Habilitação.

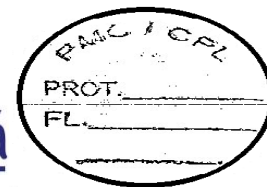
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



Processo nº 00.005/2018

Tipo: MENOR PREÇO

Data: 30 de agosto de 2018

Horário: 09:00 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir de 17/08/2018, o qual deverá ser retirado no endereço eletrônico: www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

O PREGOEIRO DESIGNADO POR ESTA PREFEITURA, através da Portaria Municipal nº 023/2018, de 11 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Edital e em seus Anexos.

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com a administração pública, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

2.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6. Empresa cujo atividade econômica principal não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas;

3. CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO

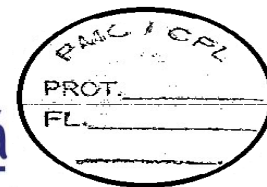
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



3.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar da seguinte forma:

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente credenciada por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.2.1. O Credenciado por instrumento público ou particular de procuração deverá estar munido de cópia autenticada ou original do estatuto ou contrato social

3.2. Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3 Os licitantes deverão apresentar, **separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 4.1**, declaração (**Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida**) de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), na forma do Anexo IV deste edital.

3.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.3.2 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

3.4 Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo. (**Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida**).

3.5. Declaração de Pleno Reconhecimento e Atendimento aos Requisitos do Edital; (**Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida**) acompanhado de:

3.5.1. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante/Comissão Permanente de Licitação, de que recebeu os documentos editalícios e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.5.2. Tal declaração deverá ser solicitada formalmente, in loco, junto a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances.

3.6. O licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

3.7. O licitante deverá apresentar a Certidão Específica de Atos expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 30 (trinta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

3.8. O licitante deverá apresentar o Cartão CNPJ;

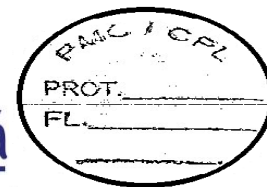
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



3.9. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Credenciamento ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1. A documentação e a proposta, devidamente assinadas, deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em envelopes lacrados e distintos, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope “1”: Proposta de Preço

PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

Envelope “2”: Documentos de Habilitação

PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ENDEREÇO

4.2. As propostas deverão ser emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão, e deverão conter:

4.2.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

4.2.2. Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;

4.2.3. Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

4.3. A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.4. Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

4.7. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

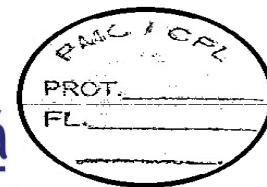
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



4.8. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

4.9. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>);

5.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2.1. Poderá também consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

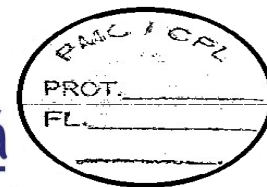
5.2.2. Na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.

5.4. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

a.a) Encadernados ou por qualquer meio (preferencialmente com grampo trilho) que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques;

a.b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida**), conforme modelo do Anexo V deste Edital;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

g) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS;

h) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS;

i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

k) Qualificação Econômico-Financeira:

k.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k.2) Apresentação obrigatória do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, obedecidos os prazos legais de apresentação e já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

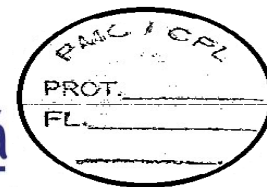
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



k.3). Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável ou assinada eletronicamente através de certificação digital e encaminhada a Receita Federal com os respectivos termos de abertura e de encerramento dos livros, com o respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital e respectivo protocolo de recebimento do agente, e Termo de Autenticação da Junta Comercial.

k.4) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de três indicadores contábeis:

k.4.1) **Quociente de Liquidez Geral (QLG)**, assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o **realizável** em longo prazo;

PC é o **passivo** circulante;

ELP é o exigível em longo prazo.

k.4.2) **Quociente de Liquidez Corrente (QLC)**, assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o **passivo** circulante.

k.4.3) **Quociente de Solvência Geral (QSG)**, assim composto:

$$QSG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

AT é o ativo total;

PC é o **passivo** circulante.

ELP é o exigível em longo prazo.

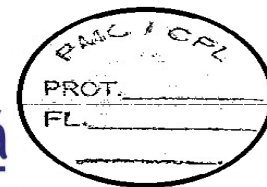
k.5) Os resultados das operações deverão ser igual ou superior a 1 (um) para os subitens "k.4.1" (QLG), "k.4.2" (QLC) e "k.4.3" (QSG);

5.5 A documentação solicitada deverá ser apresentada no dia e hora da abertura deste Pregão, inserida em envelope lacrado que conterà no anverso a referência "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nome e endereço da empresa, menção a esta licitação e a indicação "ENVELOPE 2", como indicado no subitem 4.1 deste Edital.

5.6 O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentos de habilitação", ou os apresentar em desacordo com o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior à sessão.

5.6.1. Os documentos exigidos para habilitação, se emitidos pela *internet*, poderão ter sua autenticidade confirmada nos respectivos *sites*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá a segunda.

5.7 O licitante fica, sob as penas da lei, obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (esta declaração somente deverá ser apresentada em caso positivo).

5.8 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

5.8.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidade (informar os serviços já prestados) e prazos (informar o período de prestação do serviço) com o objeto da licitação.

a) a comprovação de aptidão referida no item 5.8.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, a prestação do serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar a prestação do serviço, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação do Município de Cametá confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

6.1.1 Em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ/CPF e endereço respectivo; e

6.1.2 Em original, por qualquer processo de cópia a ser autenticada pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio, ou já autenticados por cartório competente, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou servidor da Equipe de Apoio, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

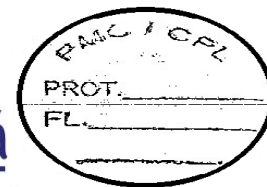
6.3 Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade para a documentação apresentada, cujo prazo seja condição para sua validade, o de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua emissão.

6.3.1 O documento apresentado deverá ter validade, no mínimo, até a data da sessão do pregão, oportunidade em que será devidamente verificada.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



6.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02)

- a) *Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração; (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida) conforme modelo;*
- b) Termo de compromisso de garantia de prestação de serviço do objeto firmado pelo representante da licitante: **(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida)** conforme modelo;

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com quinze minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

- 7.1.1 Os licitantes serão credenciados na forma do item 3 deste Edital;
- 7.1.2 Após o credenciamento, a sessão será declarada aberta pelo Pregoeiro, e a partir de então não se admitirá mais novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;
- 7.1.3 Haverá o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação;
- 7.1.4 Os envelopes serão abertos para conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
- 7.1.5 Será feita análise da conformidade com as exigências do Edital;
- 7.1.6 Proceder-se-á à classificação das propostas de preços para fins de lances verbais, observando-se as prescrições do item 8 e seus subitens.

8. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

8.1 Junto a Proposta deverá vir acompanhado da declaração de Elaboração Independente de Proposta, firmado pelo Representante da licitante (Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida).

8.1.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 Serão proclamados pelo Pregoeiro, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, e os proponentes que apresentarem as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela de menor valor apresentada.

8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes àquelas já efetivamente selecionadas, até no máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

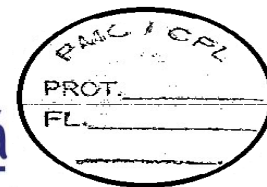
8.4 Os lances verbais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



8.5 Na hipótese de duas ou mais propostas classificadas apresentarem preços iguais, o Pregoeiro promoverá sorteio para definir qual dos licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

8.6 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.9 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.11 Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.12 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Pregão.

8.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, e a sua qualificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Pregão.

8.15 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes "Documentos de Habilitação" dos demais licitantes.

8.17. Após a assinatura do contrato ou expirada a validade das propostas, os licitantes poderão retirar os envelopes referidos no subitem anterior, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de sua inutilização.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

8.19 O descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos implicarão na desclassificação da proposta.

8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



9.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação.

9.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.2.1 O pagamento será de uma só vez, mediante a apresentação da nota fiscal ou recibo, devidamente atestado pela autoridade competente.

9.2.2 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser encaminhado (a)s somente para a unidade gestora do contrato ou unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá confirmar o seu recebimento.

9.3 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura, recibo ou congêneres correspondente, emitido(a) sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome da Prefeitura de Cametá, CNPJ nº 05.845.227/0001-51, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, recibo ou congêneres motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

9.5 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ da Prefeitura de Cametá é 05.105.283/0001-50.

9.6 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.7. Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

10 DO REAJUSTE

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório terá vigência de 12 (doze) meses e enquanto perdurarem as obrigações do CONTRATANTE E CONTRATADO, relativas ao objeto da presente licitação, podendo ser prorrogado mediante pedido formal do contratante.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Prefeitura aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam.

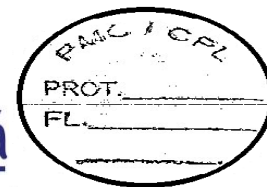
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sobre a impugnação interposta.

13. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4. A manifestação da intenção de interpor recurso referida no subitem 13.1 será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, nos dias úteis, das 08h às 12h.

13.6. Os recursos serão formulados por escrito e dirigido ao Pregoeiro responsável, nomeado pela Comissão de Licitações da Prefeitura de Cametá, devendo ser protocolizados na Comissão de Licitação desta Prefeitura.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 Multas, previstas na forma dos subitens 14.2 e 14.3, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

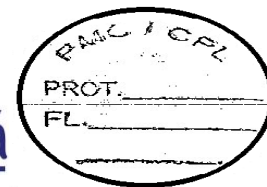
14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.

14.2 Caso a CONTRATADA deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



14.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

14.4 A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 14.1 e seus subitens.

15. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.1. Na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à retirada da nota de empenho e assinatura do contrato.

15.1.2 O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Prefeitura.

15.2 A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a nota de empenho dentro do prazo fixado no subitem 15.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

15.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

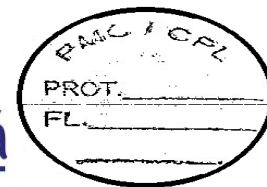
16.3 O Gabinete do Prefeito atuará como gestora do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações estabelecidas neste edital, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

16.4 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



16.6 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Núcleo de Licitações desta Prefeitura, em dias úteis, no período das 8 às 12 horas.

16.7 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.prefeituradecameta.pa.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Núcleo de Licitação.

16.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

16.8.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.8.2 ANEXO II – Minuta da Ata;

16.8.3 ANEXO III – Minuta de Contrato;

16.8.4 ANEXO IV – Proposta de Preço;

16.8.5 ANEXO V - Declaração Referente a Emprego do Menor;

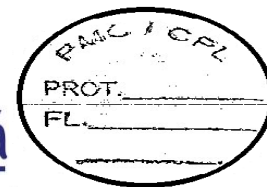
16.8.6 ANEXO VI - Declaração Referente a Habilitação;

Cametá/PA, 17 de agosto de 2018.

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva, assim como a reposição de peças de motocicletas e lanchas que compõem a frota da Administração Pública do Município**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá e suas Secretarias, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1.1. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial- ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Há necessidade de contratação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peça das motocicletas, pertencente a esta administração pública, para que as mesmas possam atender as demandas do Gabinete e as secretarias do município, espera-se prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade das motocicletas e lanchas, que compõem a frota deste município, durante o exercício de 2018.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. – O Serviço de manutenção e fornecimento de peças, terá quantitativo e sua descrição no quadro abaixo:

4.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MOTO XTZ 125 ES E EK YAMAHA Descrição de Serviços com troca e fornecimento de Peças de Peças	UND	QUANT ANUAL	R\$ REF
1- MOTOR	Biela Completa	UND	10	R\$ 73,00
	Rolamento virablequim	UND	10	R\$ 44,67
	Eixo do pinhão	UND	10	R\$ 66,33
	Kit Cilindro pistão e anéis	UND	10	R\$ 222,67
	Jogo de Junta completa	UND	10	R\$ 19,00
	Árvore de comando de válvula	UND	10	R\$ 57,33
	Balancinho de admissão e escape	UND	10	R\$ 38,33
	Válvulas de escape e admissão	UND	10	R\$ 65,00
	Retentores de Válvula	UND	10	R\$ 17,00

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018

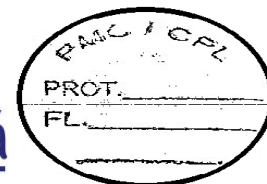


	Corrente de comando de válvula	UND	10	R\$ 45,83
	Retentores partida, pinhão, cambio e embreagem.	UND	10	R\$ 16,00
2-EMBLEAGEM	Kit platô, cubo, disco e seperador de embreagem	UND	20	R\$ 76,17
3- FREIO	Patins de freio transeiro	UND	20	R\$ 22,50
	Pastilha de freio traseiro	UND	20	R\$ 21,33
	Pastilha de freio traseiro	UND	20	R\$ 22,67
	Cubo de freio traseiro	UND	10	R\$ 223,67
4-TROCA DE BATERIA	Bateria HTZ6 5 AMP (6 meses de garantia)	UND	20	R\$ 173,67
5-SUSPENSÃO TRASEIRA	Kit de bucha da balança bronze	UND	20	R\$ 38,00
	Retentor da Balança	UND	20	R\$ 12,33
	Amortecedor Completo	UND	10	R\$ 433,33
	Rolamentos Traseiro 6202 632	UND	60	R\$ 18,00
6-SUSPENSÃO DIANTEIRA	Caixa de direção	UND	20	R\$ 37,67
	Cilindro de Bengala	UND	20	R\$ 112,67
	Retentor da Bengala	UND	36	R\$ 11,00
	Sanfona de Bengala	UND	03	R\$ 58,83
	Rolamento dianteiro 6301	UND	36	R\$ 20,17
7-PNEUS	Pneu dianteiro 2.75-21	UND	10	R\$ 192,33
	Pneu traseiro 110/80-18	UND	10	R\$ 233,67
8-CÂMARA DE AR	Câmara dianteira 2.75-21	UND	20	R\$ 36,00
	Câmara Traseira 110/80-18	UND	30	R\$ 36,00
9-ESPELHO	Espelho Retrovisor	UND	10	R\$ 24,00
10-CABO DE COMANDO	Cabo de freio	UND	18	R\$ 56,67
	Cabo de Acelerador	UND	18	R\$ 17,67
	Cabo de velocímetro	UND	20	R\$ 17,67
	Cabo de embreagem	UND	18	R\$ 17,67
11-SINALIZAÇÃO	Pisca dianteiro direito e esquerdo	UND	20	R\$ 19,33
	Pisca Traseiro direito e esquerdo	UND	20	R\$ 19,33
	Lâmpada da lanterna traseira	UND	20	R\$ 5,17
	Lâmpada farol	UND	20	R\$ 28,67
12-FILTRO	Elemento do Filtro de Ar	UND	20	R\$ 7,67
	Filtro de Combustível	UND	20	R\$ 5,83
13-IGNIÇÃO	Chave de ignição ou contato	UND	10	R\$ 72,67
	Chave de Luz	UND	10	R\$ 57,00
	Interruptor de partida	UND	10	R\$ 47,33
14-ÓLEO	Óleo lubrificante do motor 20W50 4T	UND	180	R\$ 18,00
	Óleo de bengala ATF	UND	20	R\$ 11,67
	Fluído de freio DOT4	UND	10	R\$ 10,00

ITEM	MOTO NXR150 BROS ESD e ES Descrição de Serviços com troca e fornecimento de Peças	UND	QUANT ANUAL	R\$ REF
1-MOTOR	Biela Completa	UND	10	R\$ 82,67
	Rolamento virablequim	UND	10	R\$ 57,67
	Eixo do pinhão	UND	10	R\$ 67,67
	Kit Cilindro pistão e anéis	UND	10	R\$ 311,00
	Jogo de Junta completa	UND	10	R\$ 29,00
	Árvore de comando de válvula	UND	10	R\$ 72,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018

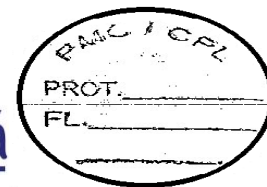


	Balancinho de admissão e escape	UND	10	R\$ 47,67
	Válvula de escape e admissão	UND	10	R\$ 72,33
	Retentores de Válvula	UND	10	R\$ 17,33
	Corrente de comando de válvula	UND	10	R\$ 67,33
	Retentores partida, pinhão, cambio e embreagem.	UND	10	R\$ 17,67
2-EMBLEAGEM	Kit platô, cubo, disco e seperador de embreagem.	UND	20	R\$ 97,00
3-FREIO	Patins de freio traseiro	UND	20	R\$ 27,33
	Pastilha de freio dianteira	UND	20	R\$ 19,00
	Disco de freio dianteiro	UND	10	R\$ 142,67
	Cubo de freio traseiro	UND	10	R\$ 202,67
4-TROCA DE BATERIA	Bateria HTZ6 5 AMP (6 meses de garantia)	UND	20	R\$ 172,00
5-SUSPENSÃO TRASEIRA	Bucha do pivô central da balança	UND	20	R\$ 47,00
	Rolamento agulha balança	UND	20	R\$ 13,33
	Retentor da balança	UND	20	R\$ 12,00
	Kit bucha do amortecedor com rolete e retentor	UND	20	R\$ 27,67
	Amortecedor completo	UND	10	R\$ 472,67
	Rolamentos traseiro 6303 6203	UND	60	R\$ 16,33
6-SUSPENSÃO DIANTEIRA	Caixa de direção	UND	20	R\$ 47,33
	Cilindro de Bengala	UND	20	R\$ 92,00
	Retentor da Bengala	UND	36	R\$ 12,33
	Sanfona de Bengala	UND	01	R\$ 57,33
	Rolamento dianteiro 6301	UND	36	R\$ 12,67
7- PNEUS	Pneu dianteiro 90/90 – 19	UND	10	R\$ 192,33
	Pneu traseiro 110/90-17	UND	10	R\$ 232,67
8-CÂMARA DE AR	Câmara dianteira 90/90-19	UND	30	R\$ 37,67
	Câmara Traseira 110/90-17	UND	30	R\$ 37,67
9- ESPELHO	Espelho retrovisor	UND	10	R\$ 24,00
10- CABO DE COMANDO	Cabo de freio	UND	18	R\$ 17,33
	Cabo de Acelerador	UND	18	R\$ 21,67
	Cabo de velocímetro	UND	28	R\$ 14,00
	Cabo de embreagem	UND	18	R\$ 17,33
11-SINALIZAÇÃO	Pisca dianteiro direito e esquerdo	UND	20	R\$ 27,33
	Pisca Traseiro direito e esquerdo	UND	20	R\$ 27,33
	Lâmpada da lanterna traseira	UND	20	R\$ 6,33
	Lâmpada farol	UND	20	R\$ 29,00
12-FILTRO	Elemento do Filtro de Ar	UND	20	R\$ 17,67
	Filtro de Combustível	UND	20	R\$ 13,33
13-IGNIÇÃO	Chave de ignição ou contato	UND	10	R\$ 73,00
	Chave de Luz	UND	10	R\$ 48,00
	Interruptor de partida	UND	10	R\$ 27,33
14-ÓLEO	Óleo lubrificante do motor 20W50 4T	UND	180	R\$ 17,67
	Óleo bengala ATF	UND	20	R\$ 12,67
	Fluído de freio DOT4	UND	10	R\$ 10,00

ITEM	MOTOR DE POPA YAMAHA 150 HP 4T INJEÇÃO	UND	QUANT ANUAL	R\$ REF
	Descrição de Serviços com troca e fornecimento de Peças			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



1-MOTOR	Kit Bronzina de biela	UND	01	R\$ 938,17
	Kit Bronzina do virabrequim	UND	01	R\$ 1.068,00
	Jogo de Junta Completa	UND	01	R\$ 947,33
	Kit jogos de anéis	UND	01	R\$ 859,33
	Kit de pistão	UND	01	R\$ 807,67
	Correia dentada do comando	UND	01	R\$ 529,00
	Bloco Central do motor	UND	01	R\$ 9.482,67
	Válvulas de escape e admissão	UND	01	R\$ 1.413,67
	Retentores de Válvula	UND	01	R\$ 41,67
	Roto da Bomba de Refrigeração	UND	03	R\$ 353,00
	Vela de Ignição	UND	04	R\$ 202,67
2- TROC. BATERIA	Bateria M100QD 100AMP (1 ano de garantia)	UND	01	R\$ 799,67
3-FILTRO	Filtro de óleo	UND	24	R\$ 33,00
	Filtro reco de combustível	UND	08	R\$ 126,67
	Filtro de linha de combustível	UND	08	R\$ 143,00
4 - CABO DE COMANDO	Cabo de Comando de Frente	UND	02	R\$ 383,33
	Cabo de comando de Ré	UND	02	R\$ 383,00
	Cabo de direção	UND	01	R\$ 821,33
5-PROPUSSOR DE FORÇA	Engrenagem de frente	UND	02	R\$ 3.236,67
	Engrenagem de ré	UND	02	R\$ 2.645,00
	Engrenagem pinhão	UND	02	R\$ 1.098,67
6- BOMBA	Refil da bomba de Combustível	UND	02	R\$ 644,33
	Bicos injetores	UND	01	R\$ 500,33
7- EIXO DO PROPUSSOR	Eixo cardam	UND	01	R\$ 3.031,33
	Eixo helicoidal	UND	01	R\$ 2.070,33
	Hélice	UND	02	R\$ 1.723,00
8- ÓLEO	Óleo lubrificante do motor 20W50 4T	UND	48	R\$ 19,00
	Óleo lubrificante do propulsor SAE 90	UND	24	R\$ 20,00

4.1.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	MOTOR DE POPA YAMAHA 115 HP 4T INJEÇÃO Descrição de Serviços com troca e fornecimento de Peças	UND	QUANT ANUAL	R\$ REF
1-MOTOR	Kit Bronzina de biela	UND	01	R\$ 748,75
	Kit Bronzina do virabrequim	UND	01	R\$ 933,33
	Jogo de Junta Completa	UND	01	R\$ 746,33
	Kit jogos de anéis	UND	01	R\$ 498,43
	Kit de pistão	UND	01	R\$ 864,33
	Correia dentada do comando	UND	01	R\$ 522,17
	Bloco Central do motor	UND	01	R\$ 7.948,50
	Válvulas de escape e admissão	UND	01	R\$ 273,75
	Retentores de Válvula	UND	01	R\$ 41,00
	Roto da Bomba de Refrigeração	UND	03	R\$ 276,83
	Vela de Ignição	UND	04	R\$ 198,93
2- TROC. BATERIA	Bateria M100QD 100AMP (1 ano de garantia)	UND	01	R\$ 797,00
3-FILTRO	Filtro de óleo	UND	24	R\$ 29,25
	Filtro reco de combustível	UND	08	R\$ 121,07

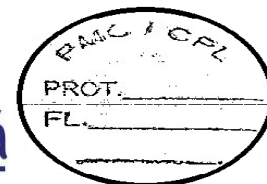
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



	Filtro de linha de combustível	UND	08	R\$ 140,42
4 - CABO DE COMANDO	Cabo de Comando de Frente	UND	02	R\$ 240,30
	Cabo de comando de Ré	UND	02	R\$ 240,72
	Cabo de direção	UND	01	R\$ 744,42
	Engrenagem de frente	UND	02	R\$ 2.934,83
5-PROPUSSOR DE FORÇA	Engrenagem de ré	UND	02	R\$ 2.435,17
	Engrenagem pinhão	UND	02	R\$ 954,97
	Refil da bomba de Combustível	UND	02	R\$ 465,75
6- BOMBA	Bicos injetores	UND	01	R\$ 392,67
	Eixo cardam	UND	01	R\$ 2.847,67
7- EIXO DO PROPUSSOR	Eixo helicoidal	UND	01	R\$ 1.752,27
	Hélice	UND	02	R\$ 1.635,67
	Óleo lubrificante do motor 20W50 4T	UND	48	R\$ 16,65
8- ÓLEO	Óleo lubrificante do propulsor SAE 90	UND	24	R\$ 18,98

4.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

ITEM	MOTO NXR150 BROS ESD e ES Descrição de Serviços com troca e fornecimento de Peças	UND	QUANT ANUAL	R\$ REF
1-MOTOR	Biela Completa	UND	10	R\$ 82,67
	Rolamento virablequim	UND	10	R\$ 57,67
	Eixo do pinhão	UND	10	R\$ 67,67
	Kit Cilindro pistão e anéis	UND	10	R\$ 311,00
	Jogo de Junta completa	UND	10	R\$ 29,00
	Árvore de comando de válvula	UND	10	R\$ 72,33
	Balancinho de admissão e escape	UND	10	R\$ 47,67
	Válvula de escape e admissão	UND	10	R\$ 72,33
	Retenores de Válvula	UND	10	R\$ 17,33
	Corrente de comando de válvula	UND	10	R\$ 67,33
	Retenores partida, pinhão, cambio e embreagem.	UND	10	R\$ 17,67
2-EMBREAGEM	Kit platô, cubo, disco e seperador de embreagem.	UND	20	R\$ 97,00
3-FREIO	Patins de freio traseiro	UND	20	R\$ 27,33
	Pastilha de freio dianteira	UND	20	R\$ 19,00
	Disco de freio dianteiro	UND	10	R\$ 142,67
	Cubo de freio traseiro	UND	10	R\$ 202,67
4-TROCA DE BATERIA	Bateria HTZ6 5 AMP (6 meses de garantia)	UND	20	R\$ 172,00
5-SUSPENSÃO TRASEIRA	Bucha do pivô central da balança	UND	20	R\$ 47,00
	Rolamento agulha balança	UND	20	R\$ 13,33
	Retentor da balança	UND	20	R\$ 12,00
	Kit bucha do amortecedor com rolete e retentor	UND	20	R\$ 27,67
	Amortecedor completo	UND	10	R\$ 472,67
	Rolamentos traseiro 6303 6203	UND	60	R\$ 16,33
6-SUSPENSÃO DIANTEIRA	Caixa de direção	UND	20	R\$ 47,33
	Cilindro de Bengala	UND	20	R\$ 92,00
	Retentor da Bengala	UND	36	R\$ 12,33
	Sanfona de Bengala	UND	01	R\$ 57,33

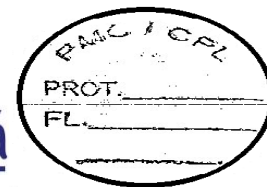
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



	Rolamento dianteiro 6301	UND	36	R\$ 12,67
7- PNEUS	Pneu dianteiro 90/90 - 19	UND	10	R\$ 192,33
	Pneu traseiro 110/90-17	UND	10	R\$ 232,67
8-CÂMARA DE AR	Câmara dianteira 90/90-19	UND	30	R\$ 37,67
	Câmara Traseira 110/90-17	UND	30	R\$ 37,67
9- ESPELHO	Espelho retrovisor	UND	10	R\$ 24,00
10- CABO DE COMANDO	Cabo de freio	UND	18	R\$ 17,33
	Cabo de Acelerador	UND	18	R\$ 21,67
	Cabo de velocímetro	UND	28	R\$ 14,00
	Cabo de embreagem	UND	18	R\$ 17,33
11-SINALIZAÇÃO	Pisca dianteiro direito e esquerdo	UND	20	R\$ 27,33
	Pisca Traseiro direito e esquerdo	UND	20	R\$ 27,33
	Lâmpada da lanterna traseira	UND	20	R\$ 6,33
	Lâmpada farol	UND	20	R\$ 29,00
12-FILTRO	Elemento do Filtro de Ar	UND	20	R\$ 17,67
	Filtro de Combustível	UND	20	R\$ 13,33
13-IGNIÇÃO	Chave de ignição ou contato	UND	10	R\$ 73,00
	Chave de Luz	UND	10	R\$ 48,00
	Interruptor de partida	UND	10	R\$ 27,33
14-ÓLEO	Óleo lubrificante do motor 20W/50 4T	UND	180	R\$ 17,67
	Óleo bengala ATF	UND	20	R\$ 12,67
	Fluído de freio DOT4	UND	10	R\$ 10,00

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- A Solicitação dos serviços será feita através de solicitação do órgão competente, discriminado hora, dia, mês de acordo com a necessidade do solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada nas condições mínimas deste termo de referência.
- O serviço deverá ser efetuado, assim que solicitado, sempre observando os termos do contrato.
- As solicitações dos serviços serão feitas de forma fragmentada, podendo chegar até os quantitativos.
- Os serviços deverão ser realizados mensalmente para cada motocicleta ou lancha.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. O serviço ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados no local a ser combinado com a unidade gestora.

5.3. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá e suas secretarias, através de requisição própria, impressa em 02 (duas) vias);

5.4. O controle do serviço será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.3 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do

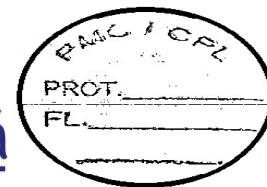
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



serviço, identificação do local, especificação do serviço, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa.

5.5. Os itens/peças trocadas devem obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelas legislações. **(Conforme especificado no Item 1.1.1 deste termo de referência)**

5.6. A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Unidade Administrativa, **mediante Portaria**. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades, qualidade e preços pactuados contratualmente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços,

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 ano (12 meses) a partir de sua data e assinaturas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do novo Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.6. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.7. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.9. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

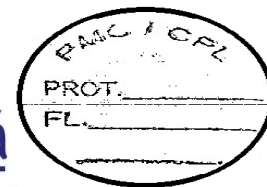
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



- 8.10.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.11.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.12.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.13.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.14.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4.** Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

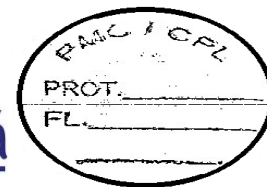
11. DOS LOTES

- 11.1.** O Processo será dividido em 02 lotes conforme tabela abaixo.

LOTES				
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA DOS SERVIÇOS R\$
01	Manutenção Preventiva e Corretiva, assim como a reposição de peças de motocicletas	SERV	01	R\$ 131.772,83
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, assim como a reposição de peças de lanchas	SERV	01	R\$ 92.349,82

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP 00.005/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº 000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/PA, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, menor preço por lote, na forma Presencial nº **00.005/2018**, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. **00.005/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

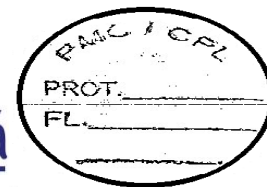
3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



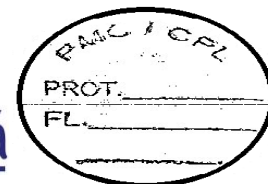
- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018

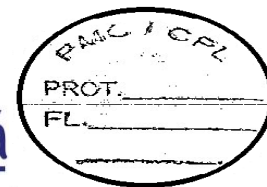


condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, XX de XXXXX de 2018.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2018, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00.005/2018**, menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

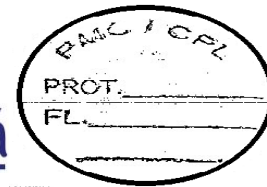
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL** que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10.02 – GABINETE DO PREFEITO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

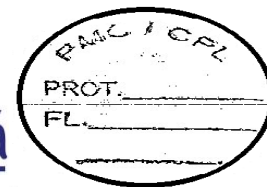
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.011.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.121.0052.2.020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.0473.2.032.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.122.0052.2.058.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

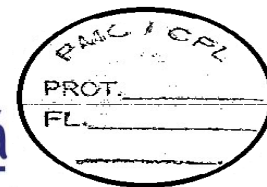
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.122.0052.2.072.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0052.2-070 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS E OUTROS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor ALBERTINO GOMES PINTO, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018,

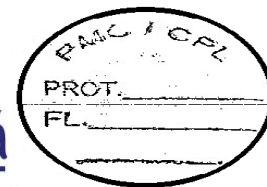
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

8.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3.1. Os veículos entregues para manutenção deverão ser devolvidos em perfeitas condições de funcionamento e uso.

8.3.2. No caso de defeito mecânico, ou provenientes de caso fortuito ou força maior, a contratada deverá substituir as peças, no prazo máximo de 48h, para que sejam sanados os eventuais defeitos mecânicos.

8.3.3 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços do objeto deste Contrato.

8.3.4. A guarda dos veículos que estiverem em manutenção são de responsabilidade da contratada.

8.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

8.4.2. Receber o produto objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

8.4.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

8.4.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

8.4.5. A contratante responsabilizar-se-á por danos em decorrência do mal uso.

8.4.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, e segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002:

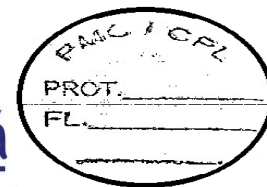
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



- 9.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- 9.1.2 Multas, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- 9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02; e
- 9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei nº. 8.666/93.
- 9.2 Caso a CONTRATADA deixe de prestar os serviços ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento do contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, até a data em que ocorrer o fato gerador, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo Contratante.
- 9.3 Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

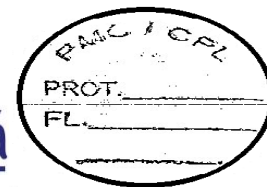
- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de.....2018

Representante legal da CONTRATANTE

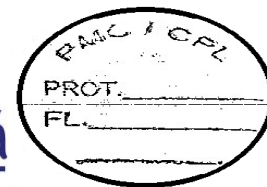
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



Licitação nº. 00.005/2018 – Modalidade: Pregão – Tipo: Menor Preço

Consumidor: Prefeitura de Cametá - PA.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Telefone _____ Fax _____

E-mail _____

Endereço: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Por esta proposta, declaramos inteiro atendimento aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão nº 00.005/2018.

Propomos a prestação do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e assegurando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- b) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Pela prestação de serviço de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS MOTOCICLETAS E LANCHAS FLUVIAIS/VOADEIRAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL**, previsto no objeto do edital PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00.005/2018, a _____ (nome da empresa licitante), acima qualificada, apresenta o preço de R\$ _____ (_____ reais), o qual será pago pela Prefeitura de Cametá após a realização dos serviços objeto desta licitação.

1 - Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com pagamento através do Banco _____ Agência nº ____ C/C nº _____, na Cidade de _____-UF.

2 – O preço desta proposta permanecerá fixo e irrevogável.

Nome por extenso do representante legal: _____ RG nº. _____
SSP _____ CPF/MF: nº. _____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

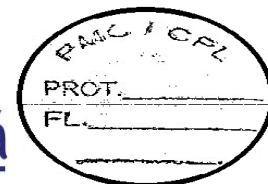
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: cpl.pmcameta@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À EMPREGO DO MENOR - DECLARAÇÃO
PESSOA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM

NÃO

, de de 2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00.005/2018



ANEXO VI
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

estabelecido na _____, inscrita no CPF nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____/2018, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, de _____ de 2018.
